



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

CONTRATO N. 18/2013

CONTRATO N.00/2013 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA HELIO TSUNEO IKINO EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, N. 600, Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o N. 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo, ao final qualificado, e de outro lado a empresa HELIO TSUNEO IKINO EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 04.287.991/0001-96, com endereço na Rua Costa e Silva, n. 360, Centro, em Vilhena/RO. CEP n. 76980-000, fone: (69) 3322 3021, email: helio_ikino@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor Helio Tsunéo Ikino, Engenheiro Civil, inscrito(a) no CPF n. 278.282.399-04 e portador do RG n. 997.992 SSP/RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n. 16/2013, nos autos do Processo TRT ADM N. 0000623-98.2013.5.14.0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente Contrato tem por objeto a confecção de Projeto Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares para reforma do terraço existente no 7º Andar do Edifício-Sede do TRT da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência-TR, anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

I - O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇO

Os projetos definitivos serão elaborados pela contratada e submetidos

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

à análise dos profissionais habilitados que representam a fiscalização do TRT da 14ª Região, observando-se a obrigatoriedade conforme as seguintes etapas:

A **1ª Etapa**, após apresentada à contratada o anteprojeto, já definido, onde constam as características do local a ser reformado, será de responsabilidade da contratada formatá-lo, transformando-o em projeto definitivo de arquitetura nos moldes exigidos pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, respeitando o selo ou carimbo utilizado pela administração municipal nas pranchas de desenho.

A apresentação do projeto deverá conter:

16. Planta Baixa com *Layout*, com informação de área e cota de nível para o ambiente, na escala 1:100;
17. Solução de Arquitetura com cortes (transversal e longitudinal) e fachadas (04 vistas) na escala 1:100;
18. Memorial descritivo justificando a solução adotada;

O layout de configuração interna já se encontra definido restando a configuração de mobiliário e equipamentos (computadores, impressoras, fotocopiadoras, entre outros), conforme unidade funcional do TRT da 14ª Região:

- a) O dimensionamento do espaço deverá comportar necessariamente os seguintes itens:

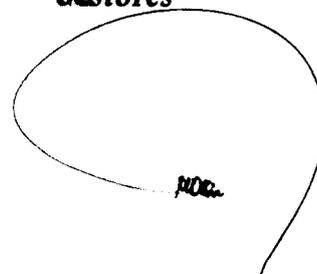
AMBIENTE/PARÂMETRO	ÁREA ESTIMADA
Área para ser objeto de manutenções preventivas com vistas a eliminar, de forma eficaz e duradoura as infiltrações existentes, bem como para dar condições estruturais e ambientais para acomodar e receber pessoas em eventos institucionais.	238,76 m ²

- d) Deverão ser consideradas as seguintes condicionantes na elaboração do projeto arquitetônico definitivo:

- Economicidade através de soluções construtivas racionais;
- Flexibilidade das instalações, estruturas e layout;
- Funcionalidade e adequação do prédio, considerando a relação entre os ambientes, o layout dos móveis, a disposição e as instalações dos equipamentos;

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores



EM BRANCO

3

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

- Adequação às condições climáticas, visando o conforto ambiental e a eficiência energética;
- Atendimento às exigências das concessionárias de redes de infra-estrutura locais, a fim de que haja compatibilização entre todos os sistemas existentes e previstos;
- Pleno acesso e implantação de facilidades para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais, tanto de usuários quanto de servidores em consonância com a NBR 9050/2004; Lei nº 10098/00, Lei 10.048/00, Decreto 5.296/04 e Lei 10.741/03 (estatuto do Idoso);
- Especificação de materiais de longa durabilidade e que demandem pouca manutenção;
- Simplicidade de soluções de infra-estrutura, reduzindo os custos de manutenção.

A **2ª Etapa** consiste em apresentar os Projetos Executivos de Arquitetura, de Estrutura Metálica da cobertura, de Instalações Elétricas, rede lógica, telefonia, de sistema de ar condicionado, de combate a incêndios, Drenagem de águas pluviais e outros devidamente compatibilizados após a aprovação da 1ª Etapa. Tais projetos devem obedecer às diretrizes especificadas e listadas nos itens deste documento.

A **3ª Etapa** consiste em apresentar os Projetos Executivos de Arquitetura, Estrutura Metálica da cobertura, Instalações, Drenagem de águas pluviais e os demais descritos na 2ª etapa, depois de procedidas eventuais correções, além do Caderno de Especificações e Encargos, a Planilha Orçamentária baseada nos custos do SINAPI-CEF, Planilha Analítica de Composição de Preço Unitário e o Cronograma Físico-Financeiro estimado para obra de construção.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Todos os documentos apresentados na 2ª Etapa, devidamente aprovados pelos órgãos competentes (fiscalizadores);
2. Caderno de Especificações e Encargos:
 - Caracterizar as condições de execução e o padrão de acabamento para cada tipo de serviço (tipo, dimensões, fabricante, etc.) em definição conjunta com os técnicos do TRT da 14ª Região;
 - Indicar os locais de aplicação de cada um dos tipos de serviço e observações quando necessário.
3. Planilha Orçamentária:
 - Apresentação das planilhas de quantitativos dos materiais: global e por projeto de todos os projetos executivos elencados na 2ª Etapa;
 - Apresentação das planilhas analíticas de composição de preço unitário dos serviços, de acordo com valores da tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO

Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

de Custos e Índices da Construção Civil, para o Estado de Rondônia;

- Apresentação da planilha sintética dos serviços.
4. Cronograma Físico-Financeiro:
- Apresentação em forma de planilha;
 - Apresentação de percentograma estimativo de execução dos serviços necessários à obra de construção, referente ao Projeto Executivo em questão.

Apresentamos a seguir as diretrizes mínimas, específicas, que deverão ser consideradas na elaboração dos projetos executivos.

1.0 PROJETO DE ARQUITETURA

Deverão ser seguidas as diretrizes deste Termo de Referência, obedecendo também aos seguintes documentos, nos aspectos que forem atinentes ao objeto do serviço e vigentes na região de execução da edificação:

- Código de Edificações local;
- Normas de Uso do Solo e Gabarito locais;
- Normas Técnicas da ABNT específicas;
- Normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;
- NBR 9050 – “Acessibilidade”;
- Lei nº 10098/00;
- Lei 10.048/00;
- Decreto 5.296/04;
- Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- Normas das concessionárias de redes e de infra-estruturas locais;
- Demais normas e/ou recomendações pertinentes.

1a Etapa – Estudo preliminar

Nesta etapa deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Planta de situação e locação (escala 1:500 ou 1:1000);
- Plantas baixas com cotas, áreas dos compartimentos e cotas de nível (escala 1:100);
- Planta de Cobertura com cotas, caimentos, indicação de calhas e rufos (escala 1:100);
- Planta com *layout* do pavimento, com mobiliário (escala 1:100);
- Cortes transversal e longitudinal com cotas (escala 1:100);
- Fachadas – 4 vistas – (escala 1:100).
- Todas as plantas devem caracterizar uso, localização, dimensionamento e articulação dos ambientes, permitindo apreciação da solução estrutural e das instalações.

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

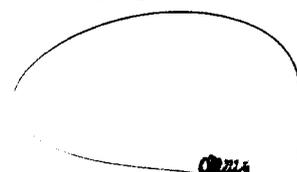
2a Etapa – Projeto executivo

Nesta etapa deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Listagem geral dos desenhos de arquitetura e projetos complementares
2. Planta de Situação
 - Escala 1:500 ou 1:1000.
3. Planta de Locação, indicando:
 - Sistema de eixos de coordenadas de projeto;
 - Orientação;
 - Limites do terreno e indicação de logradouros adjacentes;
 - Vias de acesso;
 - Áreas cobertas e respectivos detalhes construtivos;
 - Cotas gerais e de amarração;
 - Legendas;
 - Escalas: 1:100; 1:200, 1:250 ou 1:500.
4. Planta de *Layout* do 7º pavimento, incluindo disposições de mobiliários:
 - Escala 1:50.
5. Planta Baixa do pavimento, contendo:
 - Orientação;
 - Indicação de coordenadas de projeto;
 - Indicação dos elementos do sistema estrutural;
 - Indicação de cotas parciais e totais;
 - Indicação dos cortes, fachadas e detalhes;
 - Indicação de níveis;
 - Indicação de função e área do ambiente;
 - Localização e dimensionamento de equipamentos;
 - Indicação do sentido de abertura das esquadrias;
 - Indicação de enchimentos, dutos e prumadas das instalações;
 - Indicação de soleiras e peitoris com especificação de materiais;
 - Localização dos equipamentos do sistema de ar condicionado, outros;
 - Indicação dos quadros e caixas de distribuição das redes de cabeamento estruturado, telefônica e elétrica, centrais de som, alarme, prumadas hidráulicas etc.;
 - Tabelas com indicação de materiais de acabamento, revestimentos de piso, parede e teto;
 - Quadro de dimensionamento das esquadrias, onde constem referências, dimensões, especificações e quantidades de cada uma;
 - Escala 1:50.
6. Planta de Cobertura, contendo:

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

**Somos
Todos
Gestores**



EM BRANCO

3

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

- Orientação Norte/Sul;
 - Indicação do sistema de coordenadas do projeto;
 - Indicação dos planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação de escoamento de águas;
 - Indicação da posição e dimensionamento das calhas condutoras de águas pluviais e destino das mesmas;
 - Indicação dos detalhes das peças estruturais, cumeeiras, rufos, arremates e outros elementos;
 - Especificações dos materiais, estrutura metálica da cobertura, elementos de impermeabilização e isolamento Termo Acústico;
 - Escala 1:100 ou 1:200.
7. Planta de Forro, ou teto refletido, contendo:
- Indicação do sistema de coordenadas de projeto;
 - Indicação da posição e dimensionamento das placas ou lâminas do forro, com especificação completa;
 - Representação específica e completa de luminárias, com indicação dos pontos de iluminação no teto;
 - Indicação dos pontos de instalações especiais no forro, como detectores de alarme e fumaça, caixas de som, etc;
 - Representação das paredes e divisórias.
8. Cortes, contendo:
- Indicação do sistema de coordenadas de projeto;
 - Nível dos pisos;
 - Cotas verticais de pé-direito, parciais e totais dos elementos seccionados;
 - Escala 1:50.
9. Fachadas, contendo:
- Desenho de todas as elevações externas do 7º andar, no local da reforma, com representação gráfica e especificação completa dos materiais de revestimento;
 - Indicação e especificação completa de vidros, novas esquadrias, elementos vazados, brises, etc.;
 - Indicação das divisas do terreno;
 - Escala 1:50.
10. Detalhes de execução (caderno em formato A4)
- Detalhamento de cobertura;
 - Detalhamento de mobiliário fixo;
 - Detalhamento de Piso e parede;
 - Detalhamento de Forro;
 - Detalhamento de esquadrias;
 - Detalhamentos gerais, tais como: detalhes de acessibilidade/PNE,

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores



EM BRANCO

3

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

cerâmicas/pastilhas e impermeabilização.

11. Projetos adicionais:

- Comunicação visual;
- Sonorização;
- Sinalização de emergência;
- Tratamento acústico.

12. Demais documentos:

- Cadernos de detalhamento, especificações e encargos;
- Planilhas, orçamentária e analítica de valor unitário;
- Cronograma físico-financeiro;

3a Etapa – Projeto executivo final

Nesta etapa deverão ser apresentados todos os documentos apresentados na 2a Etapa, devidamente corrigidos, aprovados pelos órgãos competentes (fiscalizadores), assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos.

1.1. PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA.

1.2 - Na análise estrutural deve ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a segurança da estrutura, levando-se em conta os possíveis estados limites últimos e de serviço. Em qualquer caso, os efeitos favoráveis à estabilidade, decorrentes de quaisquer esforços, somente deverão ser considerados quando for possível garantir a sua atuação contínua e permanente.

1.3 - O projetista desenvolverá e apresentará o projeto executivo estrutural, após estudar as diversas opções de estruturas, analisar as vantagens e desvantagens de cada uma, sob o ponto de vista de viabilidade técnica, econômica e de execução. Para tanto é de responsabilidade do projetista informar-se acerca das características do local da obra no tocante a:

- Tipo e custo da mão-de-obra disponível;
- Tipo e custo dos materiais disponíveis;
- Disponibilidade de equipamentos;
- Grau de conhecimento e uso de técnicas construtivas.

1.4 - O PROJETO ESTRUTURAL DA COBERTURA METÁLICA deverá conter:

- Projeto de Estrutura em geral
- Detalhes construtivos
- Memorial Descritivo e de Cálculo

1.5 A representação gráfica será feita por meio de desenho de plantas, detalhamento, cortes e elevações que permitam a perfeita análise e compreensão de todo o projeto.

1.5.1 Fornecer as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Relatório de

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

EM BRANCO

3

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais habilitados responsáveis pela elaboração do projeto de cobertura em estrutura metálica da cobertura, registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia – CREA/RO

2 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

2.1.1 - O PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS deverá obedecer às prescrições das diversas normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as normas técnicas das Concessionárias Locais, outras normas técnicas que se apliquem a itens específicos do projeto e o respeito aos regulamentos de órgãos públicos aos quais as instalações devam satisfazer.

2.1.2 - O PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS deve observar, no mínimo, as seguintes normas técnicas da ABNT:

- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0KV a 36,2 KV;
- NBR 5419 – Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;
- NBR 5413 – Iluminância de Interiores;
- Outras normas específicas aplicáveis.

2.1.3 As etapas mínimas a serem consideradas na elaboração do Projeto de Instalações Elétricas são:

2.1.4 Buscar informações preliminares através da planta de situação, projeto arquitetônico, projetos complementares e demais informações obtidas com o Contratante;

2.1.5 Quantificar o sistema, através da utilização das informações preliminares e aplicação das normas técnicas aplicáveis, apresentando a previsão de tomadas, iluminação e cargas especiais, sistema de ar-condicionado, etc;

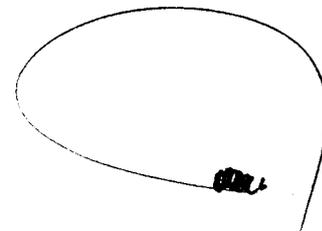
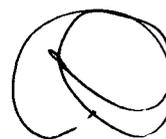
2.1.6 Determinar a demanda da área a ser reformada e o padrão da entrada de serviço, seguindo as normas técnicas da concessionária local;

2.1.7 Elaborar as Plantas indicando os pontos de utilização, quadros de distribuição de luz, quadros de distribuição de força, divisão das cargas em circuitos terminais, tubulações (eletrodutos, eletrocalhas e perfilados) dos circuitos, traçado da fiação dos circuitos, localização das caixas de passagem dos pavimentos e da prumada, localização do quadros e painéis gerais de baixa tensão, centro de medição, seccionadoras, ramal alimentador, ponto de entrega, tubulações (eletrodutos, eletrocalhas) dos circuitos alimentadores, esquema vertical (prumada);

2.1.8 Dimensionar todos os componentes do projeto (condutores, tubulações, dispositivos de proteção, quadros de distribuição e cargas especiais), apresentando os cálculos com base nas normas técnicas aplicáveis a cada

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

- caso, considerando as tabelas de fabricantes;
- 2.1.9 Apresentar as tabelas representando os quadros de distribuição de cargas, os diagramas unifilares dos quadros de luz e força e diagrama unifilar geral considerando todas as cargas do sistema elétrico e equipamentos;
- 2.1.10 Apresentar os detalhes construtivos do sistema, facilitando a interpretação do projeto e a execução;
- 2.1.11 Elaborar o memorial descritivo com descrição detalhada do projeto, justificando, quando necessário, as soluções adotadas;
- 2.1.12 Elaborar o memorial de cálculo com a previsão de cargas, provável demanda, dimensionamento dos condutores, dimensionamento dos eletrodutos e eletrocalhas e dimensionamento dos dispositivos de proteção e outros dimensionamentos pertinentes ao projeto;
- 2.1.13 Apresentar as especificações técnicas de todos os materiais aplicados na obra, citando inclusive os possíveis fabricantes e respectivas normas técnicas;
- 2.1.14 Apresentar orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários);
- 2.1.15 Fornecer as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Relatório de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais habilitados responsáveis pela elaboração dos projetos, registrados nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia – CREA/RO e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RO;
- 3 PROJETO DA REDE DE LÓGICA – COMUNICAÇÃO DE DADOS, TELEFONIA, CONTROLE DE ACESSO E CFTV (rede interna estruturada)**
- 3.1 Projeto de Rede Lógica que abrange os seguintes sistemas: Sistema de Comunicação de Dados, Sistema de Telefonia, Sistema de Monitoramento - Circuito Fechado de TV utilizando câmeras com tecnologia IP, Sistema de Controle de Acesso baseado na tecnologia IP.
- 3.2 O projeto deve integrar todos os sistemas de forma harmônica, e, portanto, devem ser tratados como um único projeto, contudo, o projeto deve apresentar plantas, planilhas e detalhamento técnico individualizado por sistema.
- 3.3 O projeto deve ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes, a saber:
- 3.3.1 TIA / EIA – 568 – B.1 “General Requirements”
- 3.3.2 TIA / EIA – 568 – B.2 “Balanced Twisted Cabling Components”
- 3.3.3 TIA / EIA – 568 – B.3 “Optical Fiber Cabling Components Standard”
- 3.3.4 TIA / EIA – 569 - “Commercial Building Standard for

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO

Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

Telecommunication Pathways and Spaces ”

3.3.5 NBR 14565 - “Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada”

- 3.4 A CONTRATADA deverá buscar informações preliminares através da planta de situação, projeto arquitetônico, projetos complementares e demais informações obtidas com o Contratante;
- 3.5 A planta de situação/locação deve indicar o ramal de entrada da concessionária de telefone e acesso a internet.
- 3.6 O projeto de distribuição interna deverá ser elaborado de acordo com o projeto de arquitetura, com a locação e a quantidade fornecida de pontos. Deverão ser analisadas as interferências com os demais projetos e solicitados elementos que porventura não estejam contemplados nos projetos complementares, principalmente nos projetos de arquitetura (*shafts*, sala para *rack/PABX/no-breaks/baterias* e ar-condicionado).
- 3.7 Elementos necessários e básicos dos projetos: Eletrodutos com seus diâmetros e caminhamentos; Eletrocalhas e caixas com suas dimensões e caminhamentos; Tomadas com as suas identificações; Quantidade de cabos com suas bitolas; Todas as interligações; Legendas e notas explicativas; Câmeras, gravadores e acessórios.
- 3.8 O projeto de detalhes deve conter, no mínimo, os seguintes elementos: Detalhe do distribuidor geral, Detalhe dos *racks* com todos seus elementos construtivos e seus componentes (*patch panels*, *switches*, conjunto de ventiladores), Detalhe das caixas de passagem, Detalhe do ponto de telecomunicação, Esquema vertical, Detalhe da fixação dos eletrodutos e calhas, Detalhe dos dutos de piso e suas caixas, Detalhe de instalação de todos equipamentos ativos, inclusive, câmeras, cancelas, catracas, fechaduras, entre outros.
- 3.9 O projeto de instalações de telecomunicações deve ser aprovado junto à concessionária de telefonia.
- 3.10 Todos os equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão ser de boa qualidade e certificados pelo órgão específico, contendo na especificação todos os elementos e dados completos, obedecendo às normas citadas anteriormente, incluindo documentação com as especificações de referência e quantitativos dos equipamentos ativos.
- 3.11 A planilha de custos deverá conter todos os elementos necessários para a execução do serviço, de acordo com os projetos, discriminação do material, unidade, preço unitário, total e total geral.

4 PROJETO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO

Pretende-se projetar a instalação de um SISTEMA DE AR CONDICIONADO, para

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO

Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

atender as condições de conforto local, visando a obtenção de menor custo energético e posterior operação e manutenção do sistema, considerando a disponibilidade de mão de obra da região.

4.1 CUIDADOS PRELIMINARES

Antes da elaboração do projeto, os projetistas devem certificar-se da existência de condições e infraestrutura para a futura instalação do sistema de ar condicionado, quanto a:

- 4.1.1 Acesso adequado à cobertura para instalação e futura manutenção dos equipamentos;
- 4.1.2 Disponibilidade de espaço físico suficiente à instalação e futura manutenção dos equipamentos na cobertura;
- 4.1.3 Disponibilidade de infraestrutura de apoio a futura manutenção dos equipamentos, através de pontos de água e de energia;
- 4.1.4 Espaço físico suficiente para a passagem das redes de duto, rede de drenagem d'água de condensação das unidades evaporadoras, cabos elétricos e de lógica do sistema de ar condicionado;
- 4.1.5 Todas as possíveis interferências que podem ser provocadas por vigas, pilares, tubulações, eletrocalhas e utilidades de outros sistemas a serem instalados no prédio;
- 4.1.6 Que existem prumadas coletoras d'água servida, para receber a rede d'água de drenagem das unidades evaporadoras, que devem ser previstas e projetadas no escopo de execução do projeto do sistema de ar condicionado;
- 4.1.7 De forma atender essa necessidade os projetistas devem exigir do TRT da 14ª Região a dissipação térmica final dos equipamentos e sistemas de informática a serem instalados.

4.2 NORMAS TÉCNICAS A SEREM ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO

4.2.1 Nacionais

- **NBR 6401** – Instalações Centrais de **AR CONDICIONADO** para Conforto
- **NBR 5410** - Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- **NBR 13.971** – Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada.
- **Portaria n.º 3.523** de 23 de agosto de 1.998 do Ministério da Saúde.
- **RENABRAVA I** – Recomendação normativa **ABRAVA** para execução de Serviços de Limpeza e Higienização de Sistemas de Distribuição de Ar
- **RENABRAVA II** – Recomendação normativa **ABRAVA** – Qualidade do Ar Interior em Sistemas de Condicionamento de Ar e Ventilação para Conforto – abril 2000
- **RESOLUÇÃO 176** – Ministério da Saúde, Agência de Vigilância Sanitária –

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

EM BRANCO

3

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO

Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

24/10/2000, tratando sobre padrões referenciais de qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.

- **RESOLUÇÃO 9** – Ministério da Saúde, Agência de Vigilância Sanitária – 16/01/2003, complementado a 176 e tratando sobre padrões referenciais de qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.

4.2.2 Internacionais

- **ASHRAE** – American Society of Heating, Refrigeration and Air Conditioning Engineers
- **AMCA** – Air Moving and Conditioning Association, Inc.
- **ARI** – Air Conditioning and Refrigeration Institute
- **SMACNA** – Sheet Metal and Air Conditioning Contractors' National Association, Inc.
- **ACGIH** – American Conference of Governmental Industrial Hygienists

4.3 O Projeto Executivo deverá conter os seguintes elementos:

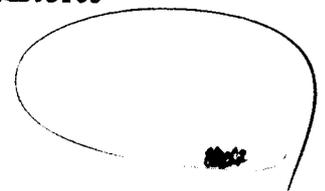
- 4.3.1 Pranchas de desenhos em CAD, contemplando toda a área condicionada com a devida locação dos equipamentos e componentes do sistema, devidamente especificados;
- 4.3.2 Planta baixa com distribuição de todos os equipamentos, rede de dutos, rede de drenagem, eletro calhas para instalação elétrica e de lógica, representados em escala;
- 4.3.3 Diagramas elétricos;
- 4.3.4 Memorial descritivo do projeto, que deve detalhar os principais aspectos da solução adotada;
- 4.3.5 Apresentação da especificação de todos os materiais e equipamentos;
- 4.3.6 Orçamento detalhado dos materiais e serviços necessários para a execução do projeto, na forma sintética e analítica (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).

4.4 O PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS deve apresentar:

- 4.4.1 Posições, tipos e dimensões das tubulações verticais, horizontais, desvios, caixas, dispositivos de inspeção, ralos e ligações aos coletores públicos, necessários à instalação do sistema de captação, drenagem e esgotamento das águas pluviais da área reformada.
- 4.4.2 No cálculo das tubulações de queda, deverá o projetista, obrigatoriamente, realizar estudo das ocorrências pluviométricas dos últimos 20 (vinte) anos para determinação e dimensionamento de calhas e tubulações de esgotamento de águas pluviais.
- 4.4.3 Os tubos de queda devem ser posicionados sempre em vertical, empregando-se sempre curvas de raio longo reforçadas nas mudanças de direção, com diâmetro sempre superior ou igual a qualquer canalização a eles

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO

Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

ligada e deverá contar com a instalação de tê de inspeção.

4.4.4 O Memorial Descritivo deve apresentar as principais justificativas para a escolha da solução adotada, referente à concepção do projeto, a definição de todos os elementos que compõem o projeto das instalações prediais. Apresentar as especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução) e os quantitativos em planilha orçamentária e composição analítica de custo unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

I - O Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, o valor global de R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com o disposto no presente Contrato e especificações da proposta apresentada.

II - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de certificação da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação, que deverão vir acompanhados da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Guia da Previdência Social (GPS), da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

III - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada por ocasião da assinatura do Contrato e aprovado pela Contratante, acompanhados de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência dos serviços realizados.

IV - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

V - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Stores

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

VII - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

VIII - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto deste Contrato.

IX - Os preços serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

I - Providenciar junto ao CREA-RO e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RO, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a todos os projetos que compõem o projeto executivo objeto deste Termo de Referência, nos termos da Lei n.º 6.496/77.

II - A contratada, autora dos projetos executivos responsabilizar-se-á, pelas alterações que se fizerem necessárias no projeto de Arquitetura e o projeto executivo para aprovação nos órgãos competentes a fins de emissão de alvará e habite-se.

III - A contratada deverá levantar junto à prefeitura, e demais órgãos competentes os dispositivos complementares (PCA, RIT, PCMAT, etc.), licenças, taxas

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO

Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

entre outras, as quais deverão ser incluídas nos custos da planilha orçamentária de execução da obra.

IV - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste documento.

V - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

VI - Designar preposto, com formação técnica a ser aceito pela Administração, para representá-la na execução do Contrato e até a conclusão e entrega do respectivo serviço.

VII - Acatar todas as exigências da Contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessárias ao bom esclarecimento ou supressões impostas aos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

IX - Cumprir todas as orientações da Contratante para a fiel prestação dos serviços.

X - Reparar, corrigir ou substituir pranchas e documentos, às suas expensas, no total ou em parte, nas quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da não observação das normas técnicas vigentes, visto que rasuras nunca serão admitidas.

XI - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo existindo fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

XII - Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

XIII - Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 72

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO

Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

horas, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.

XIV - Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.

XV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte as obrigações assumidas no Contrato.

Obrigações da Contratante:

I - Designar, mediante portaria, comissão responsável, a ser formada por técnicos habilitados, para proceder à fiscalização da execução e, posteriormente, o recebimento dos serviços.

II - Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Termo de Referência.

III - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Edital. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, especificamente designado por Portaria, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.

IV - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a execução dos serviços, durante o horário de expediente.

V - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

I - A vigência da contratação será a partir da assinatura do contrato, até a quitação da última etapa do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.6020 – Elemento de Despesa 33.90.39, Nota de Empenho n. 2013NE001223 de 12/07/2013, no valor de R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- I - O prazo para a execução dos serviços será da seguinte forma:
- 1ª Etapa: prazo de 15 (quinze) dias;
 - 2ª Etapa: prazo de 20 (vinte) dias, após a aprovação da 1ª Etapa;
 - 3ª Etapa: prazo de 15 (quinze) dias, após a análise da 2ª Etapa.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - O Projeto Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares serão executados para futura reforma do terraço existente no 7º andar do Edifício-Sede do TRT da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, n. 600 – Mocambo, na cidade de Porto Velho/RO.

CLÁUSULA DEZ – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - Provisoriamente, pela Comissão responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de sua entrega via protocolo, pela Contratada;

II - Definitivamente, pela Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93;

III - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelos projetos, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

IV - O prazo a que se refere o item 9.1.2 será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

V - Na hipótese de o Termo de Recebimento Definitivo não ser lavrado, reputar-se-á como realizado, desde que comunicado à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao esgotamento do mesmo.

VI - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES E MULTAS

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

I - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria n. 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

II - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III - advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

Das Multas

III - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 - Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO - CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

- a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

IV - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

V - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

VI - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

I - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

II - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

III - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

IV - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP: 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
Processo TRT N. 0000623-98.2013.5.14.0000

I - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei n. 8.666/93, o objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços da Diretoria de Serviço de Infraestrutura e Logística e Segurança - DSILS, e nas suas ausências, pelos seus substitutos, os quais serão designados pelo Diretor-Geral das Secretarias nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do TRT da 14ª Região toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

I - Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

I - As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 26 de julho de 2013.

TRT 14ª REGIÃO
CONTRATANTE
Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

EM BRANCO



**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato, publicado em 15/07/2013, no DOU - Seção 3, fls. 134, relativo ao contrato n.014/2013/TRT11/SCAD dos autos do Processo TRT MA-328/2013, de fretamento de embarcação e realização das atividades da Justiça Itinerantes de jurisdição da Vara do Trabalho de Manacapuru, onde se lê: VIGÊNCIA: 12/7/13 à 31/08/13; leia-se: VIGÊNCIA: 12/7/13 à 30/09/13.

ANTÔNIO CARLOS BELÉM TAVEIRA
Diretor da Secretaria Administração

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7841/2013**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de Servidor de dados do tipo Rack, com unidade de fita e armário tipo Rack. Com 3 anos de garantia e serviço de montagem, instalação e start up.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitacoes do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 20 de agosto de 2013. A sessão para disputa terá início às 14:30 horas do dia 21 de agosto de 2013. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 5 de agosto de 2013.
ARILDO DISARÓ FILHO
Assistente-Chefe do Setor de Preparo
de Licitações

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2013

PROCESSO Nº 000623-98.2013.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: HELIO TSUNEKO IKINO EPP. Objeto: confecção de Projeto Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares para reforma do terraço existente no 7º Andar do edifício sede deste Tribunal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência/TR, anexo I do Edital n. 16/2013. Vigência: a partir da data da assinatura do contrato, perdurando até a quitação da última etapa do objeto. Assinado: 26/7/13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39, Nota de Empenho n. 2013NE001223, de 12/7/13, no valor global de R\$ 9.999,99. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias em substituição do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Helio Tsuneiko Ikino.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº CP0378/13. Contrato: 58/13. Partes: TRT e Positivo Informática S/A. Objeto: Aquisição de Estações de Trabalho e monitores, com suporte de serviços associados, incluindo prestação de assistência técnica em garantia. Fundamento: Lei 8666/93 e 10.520/02. Valor total: R\$889.954,00. L.O.: 12.798, de 04/04/13. NE 2361, de 23/07/13. Classificação: 02.126.0571.5093.0001. 4490.52.35. Vigência: da assinatura até noventa dias após o recebimento definitivo. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti, e, pela empresa, Daniel Padilha Garrido. Data: 02/08/13.

Processo nº CP0093/12. Contrato: 56/13. Partes: TRT e Termômetro Climatização Ltda - EPP. Objeto: Prestação dos serviços especializados em manutenção preventiva, assepsia nos equipamentos, manutenção corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo janela e split, nas unidades do TRT da 15ª Região, conforme ARP nº 56/12. Fundamento: Lei 8.666/93. Valor total: R\$29.009,84. L.O.: 12.798, de 04/04/13. NE 2320, de 15/07/13. Classificação: 02.061.0571.4256.3474 3390.39.17. Vigência: da assinatura até o pagamento. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti, e, pela empresa, André Alves de Sousa Marques Pinto. Data: 24/07/13.

Processo nº CP0230/13. Contrato: 59/13. Partes: TRT e Marcelloni e Manhães Comércio de Decorações Ltda. ME. Objeto: Prestação dos serviços de manutenção corretiva com restituição e substituição de peças e acessórios, para persianas, conforme ARP nº 34/13. Fun-

damento: Lei 8.666/93. Valor total: R\$8.082,79. L.O.: 12.798, de 04/04/13. NE 2355, de 23/07/13. Classificação: 02.061.0571.4256.3474. 3390.39.20. Vigência: da assinatura até o pagamento. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti, e, pela empresa, Nivaldo Manhães. Data: 30/07/13.

Processo nº 0000306-41.2012.5.15.0895 PA. Contrato: 52/13. Partes: TRT e Telefonica Brasil S/A. Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, destinado ao tráfego de chamadas entre a Rede Pública de Telefonia e as Unidades do TRT. Fundamento: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Valor anual estimado: R\$1.580.785,24. L.O.: 12.798, de 04/04/13. NE 2297, de 05/07/13. Classificação: 02.061.0571.4256.3474 3390.39.58. Vigência: de 16/07/13 a 15/01/16. Assinam: pelo TRT, Evandro Luiz Michelin, e, pela empresa, José Eduardo Marques Pereira Tocunduva e Carlos Eduardo Cipolotti Spedo. Data: 22/07/13.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013(PA-2485/2013)**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de guarda corpos a ser confeccionado em alumínio e painel de vidros, conforme especificações e quantidades contidas no item 7 do Termo de Referência e demais anexos, parte integrante do Edital. Tipo de licitação: Menor Preço. Data de abertura: 20 de agosto de 2013, às 9:00 horas (horário Local). Local: Av. Senador Vitorino Freire, 2001, 3º Andar, Serviço de Licitação - Areinha. O edital é gratuito e está à disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço www.trt16.jus.br ou pelo e-mail cpl@trt16.jus.br. Maiores informações no endereço indicado ou pelo telefone (0xx98) 2109-9378, fax/whatsapp: 2109-9421 das 08 às 17 horas.

São Luís, 5 de agosto de 2013
RAIMUNDO NONATO MONTEIRO-FILHO
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 17ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TRT-MA-1117/13 - Espécie: Termo de Contrato TRT/17ª Região n.º 24/2013; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região; Contratada: SYBEX Comércio e Serviços em Informática Ltda.; Objeto: suporte, manutenção e ampliação para os equipamentos de filtragem de conteúdo de correio eletrônico; Vigência: de 02/08/2013 a 01/08/2014; Valor total: R\$ 25.530,00; Licitação: Pregão Eletrônico n.º 03/2013 do TRT16 (ARP-11/2013); Dotação orçamentária: 02.061.0571.4256.6032 e 02.126.0571.5093.0001 - 339039 e 449039; Data e assinaturas: 02/08/13 - Desembargador Marcelo Maciel Mancilha, pela Contratante, e Luciano de Oliveira Andersen, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 53/2013 - UASG 080020**

Nº Processo: 2834/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação dos serviços de telefonia de tarifação reversa composto por 3 (três) números (0800) para atender os serviços de atendimento ao usuário desta Justiça Trabalhista (TeleTRT, Ouvidoria, e Processo Judicial Eletrônico - PJE), conforme condições e especificações do Anexo I do Edital Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 06/08/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida T-1, Esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º Andar Bueno - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/08/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 05/08/2013) 080020-00001-2013NE000022

PREGÃO Nº 61/2013 - UASG 080020

Nº Processo: PA - 600/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de acondicionamento, embalagens e equipamentos diversos para o Almoarifado deste Tribunal, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 06/08/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida T-1, Esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º Andar Setor Bueno - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

MAISA BUENO MACHADO
Pregoeira

(SIDEAC - 05/08/2013) 080020-00001-2013NE000022

**DIRETORIA-GERAL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 1538/2012. CONTRATO: DLC-SEC 070/2013. CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFETARIA BRAZ DE QUEIROZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - DOCE MAIOR CONFETARIA. OBJETO: Fornecimento de lanches a serem servidos nos dias de sessões do Tribunal do Pleno, e das 1ª, 2ª e 3ª Turmas, bem como quando da realização de eventos de interesse da Administração deste Tribunal. PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA: R\$ 31,00. VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 006/2013; Leis nº 10.520/02 e 8.666/93; LC 123/06; Decreto nº 3.555/00; IN nº 05/1995 - MARE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0052. Elemento de Despesa: 3390.30. Nota de Empenho Estimativo: 2013NE001594. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2013.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2013**

Processo: 26.462/2013 - O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, através de seu Pregoeiro, torna público que julgou vencedora para o lote I a empresa MIJ - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS, no valor de R\$ 7.864,00.

Maceió, 5 de agosto de 2013.
MARIA NELY DUARTE RIBEIRO
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 20ª REGIÃO.**

DIRETORIA-GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013 - SRP**

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação prevista para as 10h do dia 21/08/2013. O edital acima citado, bem como quaisquer informações adicionais, poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, das 7h30 às 15h30, de segunda a sexta-feira, pelo fone/fax (79) 2105-8845 ou correio eletrônico cpl@trt20.jus.br, estando o presente edital disponível na internet no endereço www.trt20.jus.br.

Aracaju, 5 de agosto de 2013.
EDWARD LIMA DA SILVA
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 21ª REGIÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2013 - UASG 080021**

Nº Processo: 062941/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grupo gerador diesel com potência "stand by" de 360 kW / 450 kVA para o Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto do Tribunal Regional da 21ª Região - RN Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/08/2013 de 08h00 às 17h30. Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, 1738 Lagoa Nova - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: UASG 080021 - O edital estará disponível também no site www.trt21.jus.br

SONIA MARIA RAMOS FURTADO
Pregoeira

(SIDEAC - 05/08/2013) 080021-00001-2013NE000032

